

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

LEI Nº 161/92

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE REPASSE DE RECURSOS
FINANCEIROS AOS FESTEJOS COMEMORATIVOS À 3ª SE-
MANA FARROUPILHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ ZORZI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 118/91 de 12/12/91,

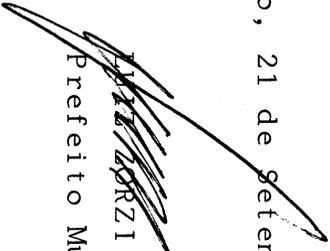
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar Recursos Financeiros à Comissão Central Organizadora, destinados aos Festejos Comemorativos à 3ª Semana Farroupilha do Município de Serra Alta de 14 a 20 de Setembro/92.

Art. 2º - Os referidos Recursos consistem num montante de Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros) e serão consignados na Lei Orçamentária nº 118/91 de 12/12/91, Projeto Atividade nº 08482472.020, Difusão da Cultura em Geral, Unidade Orçamentária 05.01 - Educação e Cultura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Setembro de 1992.


LUIZ ZORZI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra:


CLÁUDIO F. ANDREIS
Agente Administrativo